

CENTRO HOSPITALAR DO OESTE, E.P.E.

Aviso n.º 2/2020

Manifestação de Interesse Individual para nomeação de Coordenador/a dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica da Área de Análises Clínicas e de Saúde Pública

1 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Oeste, E.P.E. de 23 de julho de 2020, se encontra aberto pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis um processo de acolhimento de manifestação de interesse individual com vista à nomeação de Coordenador/a dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica da Área de Análises Clínicas e de Saúde Pública.

2 – Âmbito e perfil - Podem manifestar interesse individual os profissionais vinculados ao Centro Hospitalar do Oeste, EPE, a título definitivo, que reúnam as condições previstas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 110/20017, de 31 de agosto, no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, e no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de dezembro, por força do disposto no artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, por um período mínimo de 3 anos.

3 – Política de igualdade – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, incluindo no recrutamento para cargos de Chefia ou Direção.

4 – Conteúdo funcional e a remuneração – O conteúdo funcional é o estabelecido nos artigos 11.º do Decreto-Lei n.º 110/20017, de 31 de agosto e 12.º do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, e a remuneração é a estabelecida no n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, por força do previsto no artigo 22.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 111/2017, de 31 de agosto, no que respeita aos trabalhadores em funções públicas, e por aplicação analógica no caso dos trabalhadores vinculados mediante contrato individual de trabalho.

5 – Horário de trabalho – A duração semanal é de 35 horas de acordo com os princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial. Os técnicos superiores das áreas de diagnóstico e terapêutica com funções de coordenação estão isentos de horário de trabalho não lhe sendo por isso devida qualquer remuneração por trabalho prestado fora do horário normal.

6 – Apresentação de candidatura – Do processo de manifestação de interesse individual devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou de bilhete de identidade, morada, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico);
- b) Comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas para o cargo;
- c) *Curriculum Vitae, no modelo europeu;*
- d) Declaração emitida pela entidade a que se encontra vinculado, comprovativo do tipo de vínculo e categoria profissional.

7 – Formalização da candidatura – A manifestação de interesse individual deverá ser efetuada através de requerimento próprio, disponível na página eletrónica do Centro Hospitalar do Oeste, em www.choeste.min-saude.pt, devidamente assinado, dirigido à Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Oeste, em suporte de papel, podendo ser entregue diretamente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos durante o horário normal de expediente, ou enviado através de correio registado com aviso de receção, para a morada Rua Diário de Notícias, 2500-176 Caldas da Rainha, até à data limite fixada na publicitação da manifestação.

8 – Prazo de apresentação de candidatura – 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso.

9 – Comissão de análise – A manifestação de interesse individual será analisada mediante avaliação curricular e entrevista por uma comissão *ad-hoc* composta por:

- a) **Presidente:** Dra. Filomena Rodrigues, vogal executiva com funções de diretora clínica do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Oeste, E. P. E.;
- b) **Vogais efetivos:**
 - a. 1º vogal: Dr. Carlos Paixão, Coordenador TSDT Radiologia;
 - b. 2ª vogal: Dra. Margarida Costa, Coordenadora TSDT Farmácia;
- c) **Vogais Suplentes:**
 - a. Dra. Cristina Almeida, Coordenadora TSDT Cardiopneumologia;
 - b. Dra. Carla Leão, Diretora Serviço Imunohemoterapia.

10 – Publicitação – A decisão relativa à escolha do candidato será publicada no site do Centro Hospitalar do Oeste, E.P.E., bem como a nomeação no *Diário da República*.

17 de agosto de 2020 – A Presidente do Conselho de Administração, Dra. Elsa Maria Baião Ferreira Airoso Banza.

Elsa Baião
Presidente do Conselho de Administração
CENTRO HOSPITALAR OESTE, EPE